

XIV – denegar o credenciamento e a autorização para funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios da Instituição de Ensino SEBRATEP Educacional, com fundamento no que consta no item 10 do Parecer CEE/SC nº 087/2016, da rede particular de ensino, situada no Município de Joaçaba, com base no Parecer CEE/SC nº 087, aprovado em 07/06/2016;

XV – descredenciar, com base no artigo 16, I, "c" da Resolução CEE/SC nº 257 a Instituição de Ensino Centro de Ensino Profissionalizante Vida Ltda. (CEPROVI), CNPJ 03.506.877/0001-47, cessando os efeitos de todos os pareceres de autorização de cursos Técnicos de Especialização Técnica de Nível Médio, oferecidos nos diversos Municípios, com transferência imediata dos alunos em curso e recolhimento dos registros escolares, sob a supervisão e efetivação da Secretaria de Estado da Educação (SED), da mantenedora, localizada na Rua Anita Garibaldi, nº 159, Centro, Município de Florianópolis, com base no Parecer CEE/SC nº 089, aprovado em 07/06/2016;

XVI – aprovar a concessão de licença ao Conselheiro Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar de 2 de junho de 2016, nos termos da Legislação Eleitoral e do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, com base no Parecer CEE/SC nº 090, aprovado em 07/06/2016; e

XVII – aprovar a concessão de licença ao Conselheiro Gilberto Luiz Agnolin, pelo período de 27 de junho até 5 de outubro de 2016, nos termos da Legislação Eleitoral e do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, com base no Parecer CEE/SC nº 091, aprovado em 07/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de agosto de 2016.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Nelson Antônio Serpa
Eduardo Deschamps

Cod. Mat.: 396827

DECRETO Nº 828, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, e o que consta nos autos do processo nº SED 11057/2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE), para:

I – desativar voluntária, definitiva e totalmente a Escola de Educação Básica (EEB) Conselheiro Mafra, rede

pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação (SED), Município de Joinville, fazendo cessar os atos de autorização de seus cursos, com base no Parecer CEDB/CEE/SC nº 059, aprovado em 09/05/2016;

II – desativar voluntária, definitiva e totalmente a EEB Prefeito Alfredo João Krick, rede pública de ensino, mantida pela SED, Município de Rio do Sul, fazendo cessar os atos de autorização de seus cursos, com base no Parecer CEDB/CEE/SC nº 060, aprovado em 09/05/2016;

III – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental, ofertado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), campus III, Planalto Catarinense, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a publicação do resultado do próximo Ciclo Avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (SINAES), ao qual pertence o curso, com base no Parecer CEE/SC nº 041 e na Resolução CEE/SC nº 023, aprovados em 26/04/2016;

IV – renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Educação Física, ofertado pelo Centro de Ciências da Saúde e Desportos (CEFD), campus I – em Florianópolis, da UDESC, mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a publicação do resultado do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, ao qual pertence o curso, com base no Parecer CEE/SC nº 042 e na Resolução CEE/SC nº 024, aprovados em 26/04/2016;

V – renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, ofertado pelo Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED), campus I – UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, da UDESC, mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a publicação do resultado do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, ao qual pertence o curso, com base no Parecer CEE/SC nº 043 e na Resolução CEE/SC nº 025, aprovados em 26/04/2016;

VI – renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, ofertado no campus de Curitiba da Universidade do Contestado (UnC), mantida pela Fundação Universidade do Contestado (FUC), com sede no Município de Mafra, até a publicação do resultado do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, ao qual pertence o curso, com base no Parecer CEE/SC nº 044 e na Resolução CEE/SC nº 026, aprovados em 26/04/2016;

VII – reconhecer o Curso de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental (PPGT), nível Doutorado, ofertado pelo FAED, campus I – UDESC Grande Florianópolis, da UDESC, mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a publicação do relatório de Avaliação Quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), à qual o curso passará, com base no Parecer CEE/SC nº 045 e na Resolução CEE/SC nº 027, aprovados em 26/04/2016;

VIII – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, ofertado no campus de Mafra da UnC, Município de Mafra, mantida pela FUC, com sede no Município de Mafra, até a publicação do resultado do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, ao qual pertence o curso, com base no Parecer CEE/SC nº 046 e na Resolução CEE/SC nº 028, aprovados em 26/04/2016;

IX – autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Eixo

Tecnológico Segurança, localizado na Avenida Universitária, nº 1.105, Bairro Universitário, Município de Criciúma, a ser oferecido no Colégio UNESC, com base no Parecer CEE/SC nº 047, aprovado em 26/04/2016;

X – autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Podologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, localizado na Avenida Universitária, nº 1.105, Bairro Universitário, a ser oferecido no Colégio UNESC, localizado na Avenida Universitária, nº 1.105, Bairro Universitário, Município de Criciúma, com base no Parecer CEE/SC nº 048, aprovado em 26/04/2016;

XI – autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos, Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios, a ser oferecido no Instituto de Reabilitação Estética e Educação Integrada (IREI), rede privada de ensino, mantido pelo Instituto de Reabilitação Estética e Educação Integrada Ltda. EPP, com sede na Rua Araranguá, nº 242, Bairro América, Município de Joinville, com base no Parecer CEE/SC nº 049, aprovado em 26/04/2016;

XII – autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Cuidados de Idosos, Eixo Tecnológico em Ambiente e Saúde, a ser oferecido no IREI, rede privada de ensino, mantido pelo Instituto de Reabilitação Estética e Educação Integrada Ltda. EPP, com sede na Rua Araranguá, nº 242, Bairro América, Município de Joinville, com base no Parecer CEE/SC nº 050, aprovado em 26/04/2016;

XIII – autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Vendas, Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios, a ser oferecido no IREI, rede privada de ensino, mantida pelo Instituto de Reabilitação Estética e Educação Integrada Ltda. EPP, com sede na Rua Araranguá, nº 242, Bairro América, Município de Joinville, com base no Parecer CEE/SC nº 051, aprovado em 26/04/2016;

XIV – reconhecer o Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologia (PPGECMT), nível Mestrado Profissional, ofertado pelo Centro de Ciências Tecnológicas (CCT), campus II, Município de Joinville, da UDESC, mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a próxima avaliação quadrienal da CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 053 e na Resolução CEE/SC nº 029, aprovados em 10/05/2016;

XV – reconhecer o Curso de Pós-Graduação em Química Aplicada (PPGQ), nível Mestrado Acadêmico, ofertado pelo CCT, campus II – UDESC Norte Catarinense, Município de Joinville, da UDESC, mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a próxima avaliação quadrienal da CAPES, com base no Parecer CEE/SC nº 054 e na Resolução CEE/SC nº 030, aprovados em 10/05/2016;

XVI – renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, ofertado no campus de Caçador da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), mantida pela Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (FUNIARP), com sede no Município de Caçador, até a publicação do resultado do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, ao qual pertence o curso, com base no Parecer CEE/SC nº 055 e na Resolução CEE/SC nº 031, aprovados em 10/05/2016;

XVII – autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, a ser oferecido pela Escola Técnica Advance, da Escola Técnica Advance Internacional Eireli ME, pertencente à rede privada de ensino, localizada na Rua Felipe Schmidt, nº 657, Centro, Município de Florianópolis,



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
João Raimundo Colombo
Vice-Governador
Eduardo Pinho Moreira
Secretário de Estado da Administração
João Batista Matos
Secretário Adjunto da Administração
Nelson Castello Branco Nappi Júnior
Diretor da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina
Maurício Fernandes Pereira
Gerente de Publicações
Alexandre Schlichting da Silva
Gerente Industrial
Sônia Mara Flôres

Secretaria de Estado da Administração

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 0 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

Fone: (48) 3665-1400

www.sea.sc.gov.br

Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina

Rua Duque de Caxias, 261
Saco dos Limões
CEP 88045-250
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

Fone: (48) 3665-6200

e-mail: diariioficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

